

ESCLARECIMENTOS DÚVIDAS

Goiânia, 27 de agosto de 2019.

Às
Empresas Participantes do Processo Sesc nº 19/01.00027 CC

Senhores (as) representantes;

Observando o disposto no Edital, apresentamos, o esclarecimento formulado por empresa licitante, com referência a descrição constantes no Termo de Referência, Anexo I do Processo Sesc nº 19/01.00027CC – Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos, Orgânicos e Recicláveis, para atendimento as Unidades Executivas do Sesc Goiás, a seguir:

EMPRESA A

APÓS AVALIAR O EDITAL MENCIONADO ACIMA, OCORRERAM AS SEGUINTE DÚVIDAS ABAIXO:

- 1º - QUAL A UNIDADE DE MEDIDA DO QUANTITATIVO ESTIMADO, QUILO OU TONELADA?
- 2º - OS CONTÊINERES SERÃO DO SESC OU FORNECIDOS POR NÓS?
- 3º - JÁ EXISTE UM PGRS ELABORADO PELO SESC GO PARA CORRETA SEPARAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E REICLÁVEIS?
- 4º - QUAL O VALOR MÁXIMO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO? SERÁ UM CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO DO CERTAME?
- 5º - QUAL A EMPRESA QUE ESTÁ ATUALMENTE EXECUTANDO ESTE SERVIÇO JUNTO AO SESC GO?

RESPOSTA: Em respostas aos questionamentos, cumpri-nos o que segue:

- 1º No Termo de Referência constante do Edital no item 4.2.1 estão relacionadas todas as Unidades do Sesc, com as descrições e especificações de quantidade de contêineres e capacidade de litros;
- 2º Os contêineres são das Unidades do Sesc, os quais já encontram nos respectivos lugares para coleta;
- 3º O Sesc atualmente trabalha com o gerenciamento através do programa ECOS – Programa de Sustentabilidade;
- 4º O Sesc não divulga os valores estimados para contratação, cujo critério de julgamento da licitação será o menor preço por item, conforme consta do item 8 do Edital;
- 5º Informamos que o contrato de prestação de serviços foi finalizado, através da empresa América Clean Ambiental Ltda.

Atenciosamente,


Cristiane Neres Ribeiro Mota
Chefe da Seção de Apoio Operacional e Serviços
Integração Sesc – Senac